

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 244, de 21 de novembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação constante do processo 52600-014982/06, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Autorizar a alteração do subitem 1.4 da PORTARIA / DIMEL Nº 196 de 11 de novembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

1.4 Classe Metrológica: “B-H/A-V” ou “B”

Art. 2º - Substituir os anexos 01A, 02A e 03A da PORTARIA / DIMEL Nº 196 de 11 de novembro de 2005.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA / DIMEL Nº 128 de 14 de julho de 2006.

Anexos:

01B - Vista do mostrador.

02B - Vista em corte.

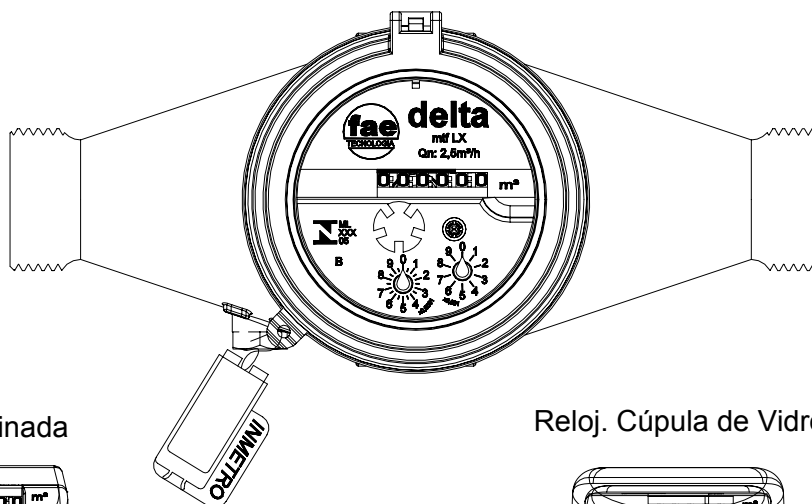
03B - Vista externa e marca de selagem.

JORGE LUIZ SEEWALD

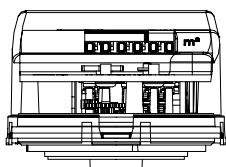
Diretor de Metrologia Legal

Inscrições:

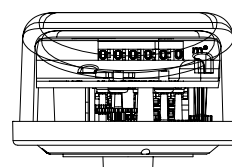
As inscrições (lay-out) apresentadas são meramente ilustrativas podendo as mesmas serem dispostas de outras maneiras desde que contenha as inscrições mínimas exigidas.



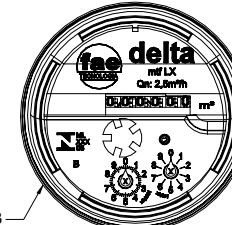
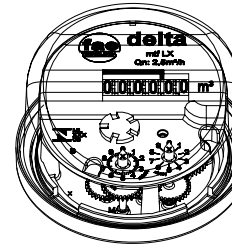
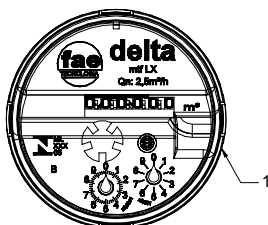
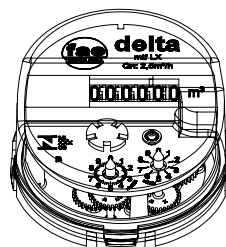
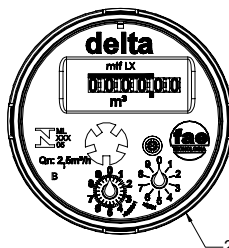
Reloj. Inclínada



Reloj. Cúpula de Vidro



Reloj. Plana



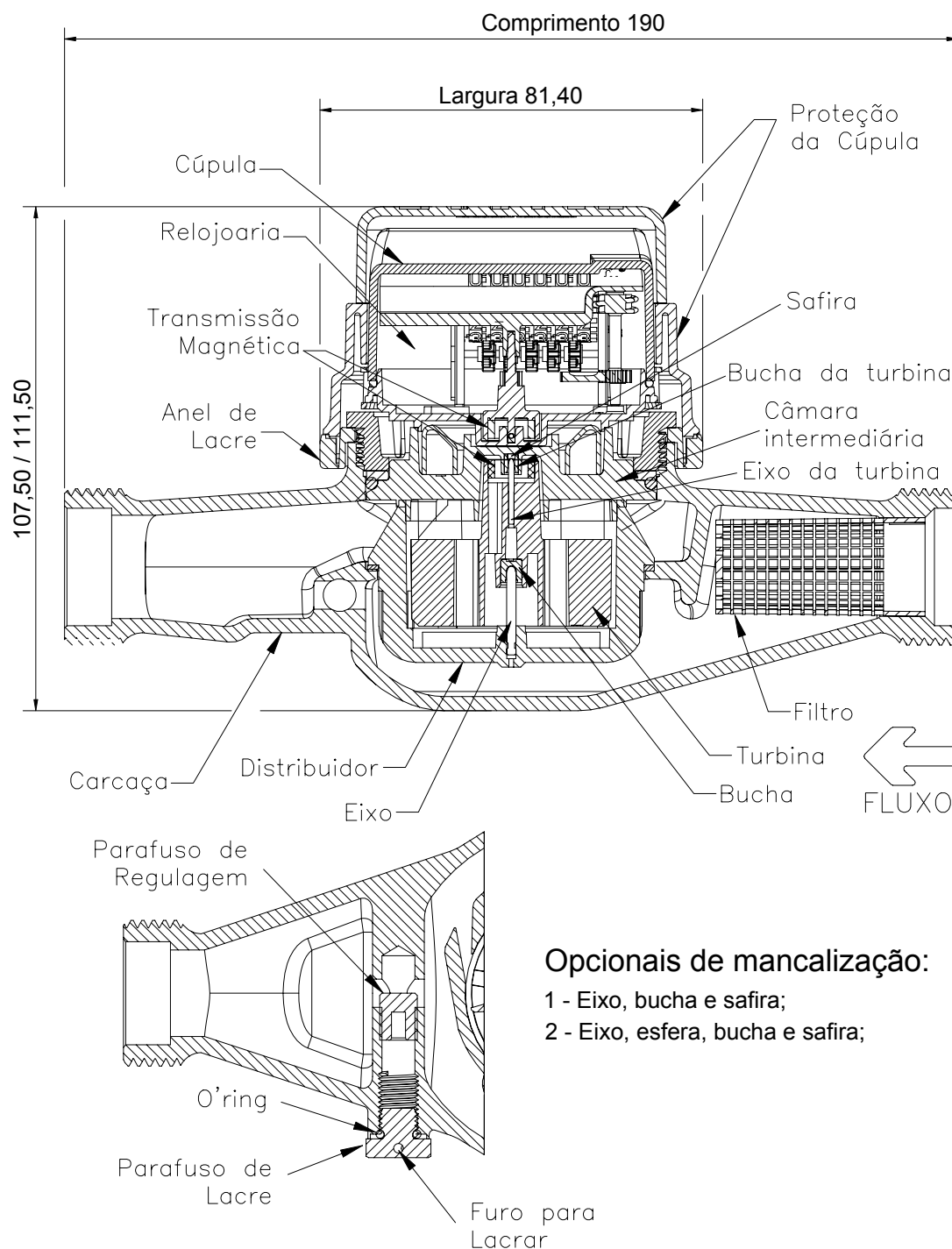
Opcionais:

- Cinta Metálica (1 e 2); -Logomarca do Cliente (1, 2 e 3); -Pré-Equipado para Saída Pulsada (1 e 2); -Equipado com Sensor para Telemetria (1 e 2);
- Código de Barras (1 e 2); -Classe B-H/A-V ou B (1, 2 e 3); -Volume Máximo Registrável 99,999m³ (1, 2 e 3); -Relojoaria com Giro Livre 360° (1, 2 e 3); Copo de cobre (3).

Nota: A opção feita pela classe metrológica deverá ser gravada no mostrador conforme representados nos opcionais acima.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 244, DE 21 DE novembro DE 2006.

	FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A	COTAS EM: mm
	VISTA DO MOSTRADOR	ESCALA: F/E
	MODELO: delta mtf LX - Qn 2,5 m³/h – DN 20 – MULTIJATO - MAGNÉTICO – CLASSE: B-H/A-V ou B – COMPRIMENTO: 190mm	ANEXO: 01B



Opcionais de mancalização:

- 1 - Eixo, bucha e safira;
- 2 - Eixo, esfera, bucha e safira;

MECANISMO REGULADOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 244, DE 21 DE novembro DE 2006.



FABRICANTE:
FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

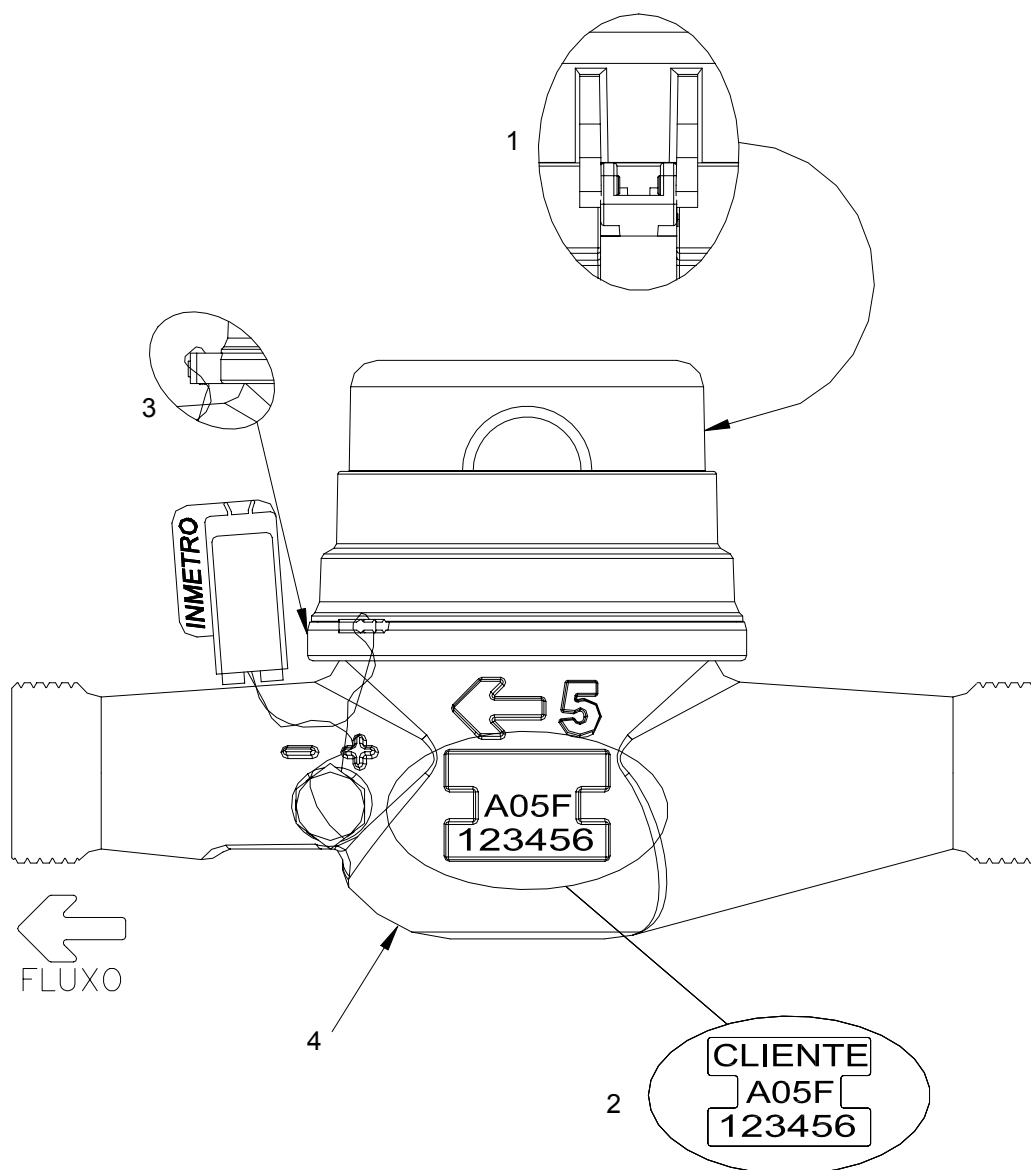
COTAS EM:
mm

VISTA INTERNA

MODELO: delta mtf LX - Qn 2,5 m³/h – DN 20 –
MULTIJATO - MAGNÉTICO – CLASSE: B-H/A-V ou B
– COMPRIMENTO: 190mm

ESCALA:
F/E

ANEXO:
02B



Opcionais:

- 1 - Pino Metálico para a Articulação da Tampa;
- 2 - Nome do Cliente Gravado na Carcaça;
- 3 - Versão Desmontável;
- 4 - Proteção da Carcaça por Pintura Eletrostática ou Eletroforese (KTL).

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 244, DE 21 DE novembro DE 2006.

	FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A	COTAS EM: mm
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM	ESCALA: F/E
	MODELO: delta mtf LX - Qn 2,5 m ³ /h – DN 20 – MULTIJATO - MAGNÉTICO – CLASSE: B-H/A-V ou B – COMPRIMENTO: 190mm	ANEXO: 03B